



MOÇÃO Nº 003/2003

CONSIDERANDO que os Comitês de Bacias Hidrográficas são parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que, no último dia 31 de março, foi instalado o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criado segundo a Lei Federal nº 9.433/97, em solenidade que, inclusive, contou com a presença da Excelentíssima Ministra do Meio Ambiente, consolidando a integração com o Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criado segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 e instalado em 18 de novembro de 1993;

CONSIDERANDO que, na presente data, estão sendo realizadas reuniões extraordinárias conjuntas dos Comitês PCJ - Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, ocasião em que foi tratado o assunto em questão;

CONSIDERANDO que a cobrança pelo uso da água é fundamental para garantir a preservação desse importante e estratégico recurso natural;

CONSIDERANDO que os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (Comitês PCJ) encontram-se em processo de viabilização da cobrança pelo uso da água em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO que, ainda, não existe uma garantia expressa de que os recursos a serem arrecadados com a referida cobrança serão aplicados nas próprias bacias;

CONSIDERANDO que se faz necessário e urgente que o Congresso Nacional se manifeste expressamente nesse sentido;

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, reunidos em Rio Claro (SP), nesta data, aprovam esta **MOÇÃO** aos Excelentíssimos Deputados e Senadores do Congresso Nacional para que o Projeto de Lei nº 1616/99, na forma do substitutivo relatado pelo Excelentíssimo Deputado Fernando Gabeira, seja urgentemente votado e aprovado, destacadamente os termos que garantam que os recursos arrecadados com a cobrança pelo uso das águas sejam **obrigatoriamente** aplicados nas bacias onde se deu a respectiva cobrança.

15ª Reunião Extraordinária do CBH-PCJ e 1ª Reunião Extraordinária do PCJ FEDERAL
Rio Claro, 22 de maio de 2003.

Claudio Antonio de Mauro
Prefeito de Rio Claro e Presidente dos Comitês PCJ